



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

“Transforma cargos vagos constantes da Lei Complementar nº 017, de 30 de julho de 2010 e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam transformados o quantitativo de 16 (dezesesseis) cargos de Professor Assistente de 40 (quarenta) horas semanais, em 28 cargos de professor 20 (vinte) horas semanais, sendo: 18 (dezoito) cargos de Professor de Educação Infantil, 20 (vinte) horas semanais, 04 (quatro) cargos de Professor de Ensino fundamental de 20 (vinte) horas semanais e 06 (seis) cargos de Professor de Educação Interativa 20 (vinte) horas semanais, de que trata o art. 6º da Lei Complementar nº 017, de 30 de julho de 2010, constantes do Anexo III – Tabela Única -, da referida Lei.

§ 1º A transformação dos cargos a que se refere o caput dar-se-á sem aumento de despesas, mediante compensação financeira entre os valores correspondentes à totalidade da remuneração dos cargos criados e os valores correspondentes à totalidade da remuneração dos cargos que estão sendo transformados.

§ 2º Os cargos referidos no caput serão providos na medida da necessidade do serviço e das disponibilidades dos recursos orçamentários, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

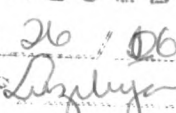
Art. 2º O cargo de Professor de Educação Interativa, constante no Anexo III - Tabela única da Lei nº 017, de 30 de julho de 2010, passa a ter a seguinte nomenclatura Professor Educação Interativa – Disciplinas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde de Mato Grosso (MS), 24 de junho de 2015.



MÁRIO ALBERTO KRÜGER
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 26 / 06 / 2015
POR 
CARGO _____